

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 445/88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.015659/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 17.520,80 (dezessete mil quinhentos e vinte cruzados, e oitenta centavos), que lhe fora aplicada através da O. S. nº 008/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

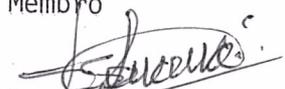
Brasília, 16 de maio de 1988.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

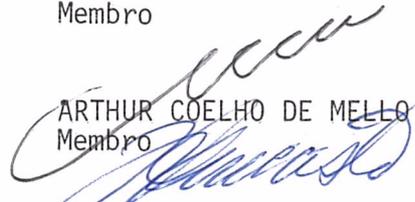


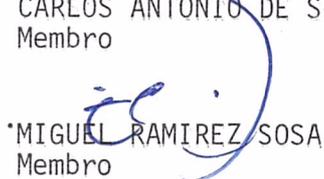

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

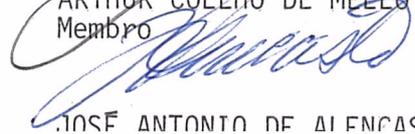

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA